

LEI Nº 994, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 54.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-299	Custeio do Fundo Municipal de Saúde	
1875 31345 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Valor R\$ 54.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, verificado na conta de receita abaixo, resultante do repasse do Ministério da Saúde, para custeio da Unidade de Saúde Municipal, conforme segue:

1.7.6.1.01.01.01.00	Transferência de Convênio Ministério da Saúde - fonte 345	R\$ 54.000,00
---------------------	--------------------------------------------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de julho de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO